GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PROCESSO N.º: 136/2020

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICIPIO DE GUARANÉSIA/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública no auditório localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia/MG. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016; pelos Decretos Municipais nº. 1.064 de 22/11/2002 e 1.333 de 25/07/2006, e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos da frota municipal, pelo critério de maior desconto na tabela das montadoras.** Os licitantes deverão dispor das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado, por exemplo, Audatex, entre outros, o qual será verificada sua certificação pela pregoeira e sua equipe de apoio, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela

montadora, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014 e pela Lei nº.155/2016.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A participação nesta licitação é expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). A participação de empresa que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito as penas da lei.

3.6 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade da empresa participante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2020
HORÁRIO: 09 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

5 – CREDENCIAMENTO - ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.***

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e as alterações impostas pela Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados..

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas (exceto escritas à mão), em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou

não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.4. Os licitantes deverão comprovar, através de Nota Fiscal **vigente** em seu nome, que dispõe das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado, por exemplo, Audatex, entre outros (o qual tenha absoluta segurança de confiabilidade), o qual será verificada sua certificação pela pregoeira e sua equipe de apoio. **NENHUMA OUTRA FORMA DE COMPROVAÇÃO SERÁ ACEITA**.

6.1.4.1. As notas fiscais referenciadas no item anterior, deverão vir dentro do envelope de proposta comercial, sob pena de desclassificação.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um **percentual de desconto** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado ou comprovante de Microempreendedor individual, devidamente registrados;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

7.3.4 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

7.3.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.6 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.4.2 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.4.3 – Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI);

7.4.4 - Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6 - A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.4.5 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.4.7 - A prorrogação do prazo previsto no Item 7.4.5 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.4.8 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.4.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 60 (SESSENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO.

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de maior desconto (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contactar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 **-** Critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**. Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela das montadoras ou DER, conforme descrito no Anexo I, devendo ser apresentado de forma percentual (%).

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, ou retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pela prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do fornecimento dos itens solicitados, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, acompanhados dos respectivos documentos fiscais. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos produtos emitido pelas Secretarias Municipais.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

b - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

c - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

d - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

e - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
6 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.37
56 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0104.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.37
84 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0104.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.37
92 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37
95 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
96 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0102.2.01

	3 - 3.3.90.30.37
175 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material para Manutenção de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.0 25 - 3.3.90.30.37
201 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.2 10 - 3.3.90.30.37
216 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.0 30 - 3.3.90.30.37
217 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.0 30 - 3.3.90.30.37
227 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.0 31 - 3.3.90.30.37
238 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0505.2.0 32 - 3.3.90.30.37
304 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Material para Manutenção de Veículos	02.51.01.04.122.0052.2.1 45 - 3.3.90.30.37
278 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.2 12 - 3.3.90.30.37
294 - Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Material para Manutenção de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.0 40 - 3.3.90.30.37
343 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Educação - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.2 15 - 3.3.90.30.37
366 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.0 47 - 3.3.90.30.37
396 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.30.37
430 - Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.0 56 - 3.3.90.30.37
451 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para Manutenção de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.0 61 - 3.3.90.30.37
514 - Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material para Manutenção de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.2 19 - 3.3.90.30.37
537 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Material para Manutenção de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.0 70 - 3.3.90.30.37
570 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.0210.301.0203.2.18 3 - 3.3.90.30.37
571 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.0210.301.0203.2.18 3 - 3.3.90.30.37
725 - Manutenção Das Atividades Da Atencao Basica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.1 83 - 3.3.90.30.37
625 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.1 88 - 3.3.90.30.37
626 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.1 88 - 3.3.90.30.37
591 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Material para Manutenção de Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.1 86 - 3.3.90.30.37
641 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Material para Manutenção de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.0 86 - 3.3.90.30.37
660 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material para Manutenção de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.0 89 - 3.3.90.30.37
709 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material para Manutenção de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.1 77 - 3.3.90.30.37

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaranésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br/), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar

o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.12.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou via e-mail licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, também poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da

sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação em Editais em Andamento, caso seja esclarecimento e em Impugnações para tal, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000, no horário das 10 às 16 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaranésia.

Guaranésia, 05 de agosto de 2020

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos da frota municipal.** A abertura dos envelopes se dará às **9 horas**, do dia **20 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 080/2020	**Unidade Requisitante:** Secretarias Municipais	**Data da Abertura:** 20 de agosto de 2020
OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas e acessórios para os veículos da frota municipal. Os licitantes deverão dispor das tabelas das montadoras ou outro sistema existente no mercado, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.		

- Os orçamentos deverão ser apresentados pelas contratadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação enviada pelo Município de Guaranésia sendo que deverão conter: Timbre da contratada, razão social, CNPJ, endereço, telefones, assinaturas, marcas e **códigos das peças idênticos aos constantes na tabela da montadora, O QUE SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE PRINT DA TELA DO SISTEMA UTILIZADO que deverá vir anexado ao orçamento.** A contratada deverá fornecer ao Município de Guaranésia, por meio eletrônico ou de forma escrita, anexado aos orçamentos, ou como parte integrante destes, pesquisas da tabela das montadoras, ou do seu sistema. Orçamentos apresentados de forma irregular serão devolvidos e deverão ser corrigidos no prazo de 06 horas após recebimento do comunicado do Município de Guaranésia, sob pena das aplicações cabíveis.
- A exigência do envio do print junto ao orçamento se dá em virtude de fiscalizar os valores das peças requisitadas pela Administração.

- **Garantias:** Para as peças constantes no Anexo I a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

- A disputa será pelo MAIOR DESCONTO a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos nas tabelas de peças dos fabricantes, a partir do desconto mínimo, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto Mínimo
1.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FIAT	17,33%
2.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLKSWAGEM	16,66%
3.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FORD	16,00%
4.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MERCEDES BENS	21,00%
5.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CHEVROLET	17,00%
6.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA IVECO	18,33%
7.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MITSUBISHI	6,00%
8.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS -LINHA RENAUT	10,00%
9.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CITROEN	10,00%
10.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA TOYOTA	6,00%
11.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLARE	18,33%
12.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA HONDA	4,66%
13.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA YAMAHA	4,33%
14.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS – LINHA MARCOPOLO	18,33%

- **Entende-se por peças originais/genuínas aquelas que atendem as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme a ABNT NBR 15296. Ou seja, serão admitidas peças de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída.**

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura de Guaranésia se reserva ao direito de realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao

praticado no mercado, a Prefeitura de Guaranésia, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:

1 – A empresa titular do fornecimento será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado;

2 – Não havendo adequação do preço, nos termos da Lei e preservando o interesse público, a Prefeitura de Guaranésia poderá adquirir o especifico item no mercado.

3 – A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa detentora do fornecimento, poderá levar ao descredenciamento da mesma do Registro de Preços.

- Para as peças fornecidas, a contratante concederá, no mínimo, o prazo de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

- A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Guaranésia, as peças que após a entrega e aceite, apresentarem defeitos durante o período de garantia.

- A listagem qualitativa e quantitativa das peças que a Administração poderá adquirir durante é inviável, pois são inúmeras peças existentes dentro de uma frota com tantos veículos. Diante o exposto, será disponibilizado em anexo (Anexo IX) à este edital a relação de peças mais adquiridas nos últimos doze meses, somente a título de ilustração de exemplo.

Segue abaixo a listagem de todos os veículos integrantes da frota municipal para ciência:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ATIVOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Placa	Descrição	Ano	Marca	Departamento
1.	CPS 6822	CAR/CAMINHAO/TANQUE	1987/1987	Volkswagen	Obras/Urbanismo
2.	GTM 8573	PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX	2006	Fiat	Polícia Militar
3.	GTM 8934	CAMINHÃO	2006/2006	Iveco	Meio Ambiente

4.	GXL 7871	CRYPTON	2000/2001	Yamaha	Tributos
5.	GXL 8711	YBR 125K	2003/2003	Yamaha	Tributos
6.	GXO 6220	GOL 16 V PLUS	2001/2001	Volkswagen	Obras/Urbanismo
7.	GZO 7616	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	Fiat	Obras/Urbanismo
8.	GZO 7859	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2011/2011	Volkswagen	Saúde
9.	GZZ 7031	HONDA /CG 125 TITAM KS"'	2002/2002	Honda	Vigilância
10.	HIK 2237	GOL 1.6 FLEX	2008	Volkswagen	Polícia Militar
11.	HJS 1652	FIAT/UNO MILLE/ECONOMY	2007/2010	Fiat	Vigilância
12.	HLF 1902	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2009/2010	Volkswagen	OBRAS
13.	HLF 3414	KOMBI	2011	Volkswagen	Assistência Social
14.	HLF 3919	LINEA LX 1.8 ESSENCE 16V FLEX 04 PORTAS	2011	Fiat	Gabinete
15.	HLF 3921	CAMINHAO EUROCARGO TACTER 170-E224X2 DIESEL 02 PORTAS	2011	Iveco	Meio Ambiente
16.	HLF 3922	CAMINHAO EUROCARGO TACTER 170-E224X2 DIESEL 02 PORTAS	2011	Iveco	Meio Ambiente
17.	HLF 5604	UNO MILLE WAY ECONOMIC 1.0 08V FLEX	2011	Fiat	Saúde
18.	HLF 8881	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	Fiat	Obras/Urbanismo
19.	HLF 8882	UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2012	Fiat	OBRAS
20.	HLF 9642	UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Fiat	VIGILANCIA
21.	HLF 9714	ONIBUS VOLARE V8 DIESEL 02 PORTAS	2012	Marcopolo	Secretaria/Executiv
22.	HLF 9797	FIORINO	2012	Fiat	OBRAS
23.	HMF 7938	ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	Marcopolo	Educação
24.	HMF 7961	ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	Marcopolo	Educação
25.	HMG 4576	DUCATO CARGO 2.8 CURTO/LONGO TBDIESEL 04 PORTAS	2005	Fiat	Saúde
26.	HMG 5405	DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 04 PORTAS	2006	Fiat	Saúde
27.	HMG 5722	UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2006	Fiat	Obras
28.	HMG 7602	CAMINHONETE POLICIA MILITAR	2006	Mitsubishi	Policia Militar
29.	HMG 8390	SPRINTERM 313-DCDI 2.2. VAN TB STRET STANDARD 16 LUGARES	2007	Mercedes	Educação
30.	HMG 9093	MOTO TORNADO XR 250	2006	Honda	Polícia Militar
31.	HMH 0475	CELTA 2P LIFE	2007	Chevrolet	Polícia Civil
32.	HMH 1957	UNO MILLE // POLICIA CIVIL	2008	Fiat	Polícia Civil
33.	HMH 6687	DOBLO CARGO 1.8 8V FLEX	2009	Fiat	Saúde
34.	HMM 1025	CAMINHAO/C.ABERTA	1987	Mercedes	Obras/Urbanismo
35.	HMM 1084	CAMINHAO/MEC OPERAC	1987	Mercedes	Obras/Urbanismo
36.	HMM 1092	CAMINHAO/BASCULANTE	1986	Ford	Obras/Urbanismo

37.	HMM 4583	CAMINHAO/BASCULANTE	1983	Mercedes	Obras/Urbanismo
38.	HMM 6289	SPRINTER 312 D IC 2.5 FURGÃO CURTO DIESEL	2001	Mercedes	Saúde
39.	HMM 8436	GOL SPECIAL	2002	Volkswagen	Vigilância
40.	HMM 8485	SAVEIRO	2002	Volkswagen	Vigilância
41.	HMM 9041	KOMBI	2003	Volkswagen	Educação
42.	HMM 9042	KOMBI ESCOLAR	2003	Volkswagen	Educação
43.	HMM 9690	SANTANA 1.8 MI 2.0 GASOLINA 04 PORTAS	2003	Volkswagen	Obras/Urbanismo
44.	HMN 1235	UNO MILLE FIRE	2004/2005	Fiat	PSF
45.	HMN 3796	KOMBI LOTAÇÃO	2006	Volkswagen	Meio Ambiente
46.	HMN 3798	KOMBI LOTAÇÃO	2006	Volkswagen	Obras/Urbanismo
47.	HMN 5833	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Saúde
48.	HMN 6200	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	OBRAS
49.	HMN 6310	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Educação
50.	HMN 6311	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Educação
51.	HMN 7404	UNO MILE FIRE FLEX 1.0 04 PORTAS	2007/2008	Fiat	Obras/Urbanismo
52.	HMN 7405	UNO MILE FIRE FLEX 1.0 04 PORTAS	2008	Fiat	Saúde
53.	HMN 8171	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007/2008	Volkswagen	Educação
54.	HMN 8420	GOL 1.6 POWER MI (GERIV) TOTAL FLEX 04 PORTAS	2009	Volkswagen	Educação
55.	HNB 6282	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
56.	HNH 0507	UNO EVO-VIVACE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2011	Fiat	Saúde
57.	HNH 0806	DOBLO CARGO FLEX 1.8 8 V 05 PORTAS	2010	Fiat	Saúde
58.	OLR 7352	GOL 1.6 FLEX	2012	Volkswagen	Polícia Militar
59.	OOV 7992	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
60.	OOW 0378	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
61.	OPO 7188	PÁLIO	2013	Fiat	Saúde
62.	OXE 0403	CAMINHÃO BASCULANTE	2014	VW	Meio Ambiente
63.	HMG 2655	IVECO FIAT/DAILY/AMBULÂNCIA	2003	FIAT	Policia Militar
64.	PUK 1056	FIAT PALIO FIRE	2014	FIAT	PSF/V.NUNES
65.	PUD 6073	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	T Paciente
66.	PUD 6117	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	PSF/BOM JESUS
67.	PUD 6109	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	EDUCAÇÃO
68.	PUP 2777	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	ESPORTE LAZER
69.	ORC 9988	RENAULT/SANDERO	2014	RENAULT	PSF/RENOVAÇAO
70.	PVB 2812	FIAT FURGÃO	2014	FIAT	EDUCAÇÃO
71.	OXJ -9822	FORD FIESTA 1.6	2014	FORD	Policia Civil

72.	PVQ 4529	PÁLIO FIRE	2015	PÁLIO FIAT	VIGILÂNCIA SAN.
73.	PUE 7613	RENAULT/SANDERO	2015	RENAUT/SANDERO	ASSIST.SOCIAL
74.	OQJ 5190	FIAT /PÁLIO	2015	FIAT/PÁLIO	DEP SAÚDE
75.	PWV 2118	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015	FIAT/UNO	ASSIST.SOCIAL
76.	PXI 8422	FIAT/PALIO FIRE	2016	FIAT/PÁLIO	T.PACIENTE
77.	PXM 7106	CITROEN / AIRCROSS FEEL	2016	CITROEN	Assist.Social
78.	HMG 1392	CAMINHONETE S-10 C.DUPLA	2002	CHEVROLET	SAÚDE
79.	PXZ 3067	FIAT / PÁLIO 4 PORTAS	2016	FIAT	SAÚDE
80.	PYJ 6029	VW/ONIBUS NEOBUS MINI ESC 30 lugares	2016	VW	EDUCAÇÃO
81.	PYM 4546	FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	FIAT	T. ESCOLAR
82.	PYM 4554	FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	FIAT	T.ESCOLAR
83.	PYR 1745	FIAT WEEKEND ADVENTURE	2017	FIAT	P MILITAR
84.	PYT 6081	ONIBUS IVECO /GRANCLASS	2017	IVECO	EDUCAÇÃO
85.	PYV 2882	MICROONIBUS VOLARE V6L	2017	VOLARE	EDUCAÇÃO
86.	HMH 8919	BLAZER ADVANTAGE	2010	CHEVROLET	P CIVIL
87.	PYY 3744	FIAT DOBLO/AMBULÂNCIA	2016	FIAT	SAÚDE
88.	PYX 7115	FIAT DOBLO/AMBULANCIA	2016	FIAT	SAUDE
89.	PZK 2649	ONIBUS IVECO GRANCLASS/150S21E	2016/2017	IVECO	T.ESCOLAR
90.	HMH 5204	ONIBUS CISLAGOS	2009	VOLARE W8 ON	T.PACIENTE
91.	QMW 6381	UNO	2018	FIAT	M AMBIENTE
92.	QND 4069	DOBLO AMBULÂNCIA 7 LUGARES	2017	FIAT	T PACIENTE
93.	QNQ 6638	FIAT MOBI	2018	FIAT	PSF
94.	QNQ 6634	FIAT MOBI	2018	FIAT	PSF
95.	QOK 4688	CAMINHÃO BASCULANTE 170/E30SID	2018	IVECO	MEIO AMBIENTE
96.	QOK 4701	CAMINHÃO BASCULANTE 170E30SID	2018	IVECO	MEIO AMBIENTE
97.	QOK 4691	SPIN 1.8 MT LTZ	2018	GM	SAÚDE
98.	QOS 3995	CHEVROLET SPIN .1.8 MT LTZ	2018	GM	ESPORTES
99.	QOS 4009	ONIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E	2019	IVECO	T ESCOLAR
100.	QOS 4030	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	2018	GM	SAÚDE
101.	QOS 4137	TOYOTA/ ETIOS HB 1.3	2018	TOYOTA	SAÚDE
102.	HMN 3155	MERIVA	2005	GM	OBRAS/Urbanismo
103.	QOY 1941	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2018	FIAT	SAÚDE T PACIEN
104.	QOY 1961	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2018	FIAT	SAÚDE T PACIEN
105.	QOX 6720	IVECO/DAILY 55C17CS	2018	IVECO	OBRAS/URBANIS
106.	QQA 8057	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	PSF PRATA

107.	QQA 8058	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	T.PACIENTE SAUDE
108.	QQA 8060	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	T.PACIENTE SAUDE
109.	QMV 1750	FIAT /WEEKEND ADVENTURE	2019	FIAT	P MILITAR
110.	QUF 1857	FIAT UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	PSF CENTRO
111.	QUQ 9708	ONIBUS CISLAGOS	2018	MERCEDES BENS	SAÚDE
112.	QUH 8249	IVECO DAILY	2019	IVECO	OBRAS

LOCAL DE ENTREGA
Almoxarifado Central da Prefeitura de Guaranésia/MG, situado na Rua Júlio Tavares, nº 711 – Centro – Guaranésia/MG.

FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Chefe do Setor de Transporte ou por funcionário por ele designado para tal.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA
A entrega será efetuada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Maior Percentual de Desconto por item. Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de maior desconto, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO nº. 136/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais para os veículos da frota do Município de Guaranésia.

ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto
1.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FIAT	
2.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLKSWAGEM	
3.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FORD	
4.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MERCEDES BENS	
5.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CHEVROLET	
6.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA IVECO	
7.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MITSUBISHI	
8.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS -LINHA RENAUT	
9.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CITROEN	
10.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA TOYOTA	
11.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLARE	
12.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA HONDA	
13.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA YAMAHA	
14.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS – LINHA MARCOPOLO	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um percentual de desconto para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº. 080/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Reconhecer Firma(s)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO RMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 080/2020**
PROCESSO Nº 136/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 080/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao
Município de Guaranésia
Ref.: Pregão n.º 080/2020

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., com sede ……..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 078/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2020
Processo Administrativo n.º 136/2020
Pregão Presencial nº 080/2020
Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e

do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. João Batista Miguel, residente na Rua Sete de Setembro, nº. 1.399 no Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 051.697.406-89 e do RG nº. MG-10.457.855 SSPMG; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais/genuínas para os veículos da frota do Município de Guaranésia, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2020.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	*Elemento/Dotação*
6 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.37
56 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0104.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.37
84 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0104.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.37
92 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37
95 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
96 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material para Manutenção de Veículos	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
175 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material para Manutenção de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.37
201 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.37
216 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
217 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
227 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.30.37
238 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material para Manutenção de Veículos	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.37
304 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Material para Manutenção de Veículos	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.37
278 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.37
294 - Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Material para Manutenção de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.37
343 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Educação - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.37
366 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.37
396 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.30.37
430 - Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção de Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.37
451 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para Manutenção de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.37
514 - Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material para Manutenção de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.37
537 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Material para Manutenção de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.37
570 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
571 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
725 - Manutenção Das Atividades Da Atencao Basica - Material para Manutenção de	02.90.02.10.301.0203.2.1

Veículos	83 - 3.3.90.30.37
625 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.1 88 - 3.3.90.30.37
626 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material para Manutenção de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.1 88 - 3.3.90.30.37
591 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Material para Manutenção de Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.1 86 - 3.3.90.30.37
641 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Material para Manutenção de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.0 86 - 3.3.90.30.37
660 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material para Manutenção de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.0 89 - 3.3.90.30.37
709 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material para Manutenção de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.1 77 - 3.3.90.30.37

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.2. Os orçamentos deverão ser apresentados pelas contratadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação enviada pelo Município de Guaranésia sendo que deverão conter: Timbre da contratada, razão social, CNPJ, endereço, telefones, assinaturas, marcas e **CÓDIGOS DAS PEÇAS IDÊNTICOS AOS CONSTANTES NA TABELA DA MONTADORA, O QUE SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE PRINT DA TELA DO SISTEMA UTILIZADO QUE DEVERÁ VIR ANEXADO AO ORÇAMENTO.** A contratada deverá fornecer ao Município de Guaranésia, por meio eletrônico ou de forma escrita, anexado aos orçamentos, ou como parte integrante destes, pesquisas da tabela das montadoras ou do seu sistema. Orçamentos apresentados de forma irregular serão devolvidos e deverão ser corrigidos no prazo de 06 horas após recebimento do comunicado do Município de Guaranésia, sob pena das aplicações cabíveis.

6.1.3. Para todas as peças a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, e da data de protocolo da nota fiscal através de depósito bancário ou boleto emitido pelo fornecedor.

6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir

o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

João Batista Miguel
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Maria Helena Pereira Dias
Secretaria Municipal de Educação

Contratado
Representante legal cargo

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto
1.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FIAT	
2.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLKSWAGEM	
3.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA FORD	
4.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MERCEDES BENS	
5.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CHEVROLET	
6.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA IVECO	
7.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA MITSUBISHI	
8.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS -LINHA RENAUT	
9.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA CITROEN	
10.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA TOYOTA	
11.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA VOLARE	
12.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA HONDA	
13.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS - LINHA YAMAHA	
14.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS – LINHA MARCOPOLO	

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 080/2020**
PROCESSO Nº 136/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário publico do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e Data

_____
(representante legal)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII –RELAÇÃO DAS PEÇAS ADQUIRIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Página:
Data: 06/08/2

Resumo de Lançamento por Despesa - Período de 01/01/2019 a 06/08/2020

Despesa: 7 - PEÇAS

Material	Quantidade	Valor
16100774 - PARAFUSOS 5/8	18,000	90,00
21100836 - DISCO DE FREIO	8,000	1.168,30
24100855 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,000	53,12
26100890 - JG PASTILHA DIANTEIRO	1,000	303,88
26100918 - COXIM DO MOTOR	2,000	302,92
29101049 - COIFA HOMOCINETICA	4,000	221,964
29101058 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -46512970.	2,000	62,32
30101073 - AMORTECEDOR TRASEIRO	2,000	473,00
43101394 - BATERIA 150 AMPERES	2,000	1.000,00
43140546 - COXINHO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	1,000	583,31
43140547 - ROLAMENTO DESLIZANTE COXIM AMORT DIANT LE	1,000	105,42
43140548 - KIT BATENTE	4,000	932,17
43140550 - ROLAMENTO DESLIZANTE COXIINHO AMORT DIANTEIRO LD	1,000	105,42
43140551 - FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1,000	97,33
43140552 - REFIL DO FILTRO DO DIESEL	1,000	85,13
43140558 - DIAFRAGMA DA CUICA 8"	1,000	52,48
43140559 - MOLA DO FREIO ESTACIONARIO	1,000	280,84
43140560 - COXIM FRONTAL DO MOTOR	1,000	65,54
43140561 - LUVA 1º MARCHA	1,000	221,21
43140562 - LUVA DA 2º MARCHA	1,000	220,51
43140563 - GARFO DA RÉ	1,000	152,40
43140564 - ANEL SINCRONIZADOR DA 1º	1,000	56,30
43140565 - ANEL SINCRONIZADOR DA 2º	1,000	57,45
43140566 - PINÇA DO FREIO DIANTEIRO LD	1,000	653,09
43140567 - EMBUCHAMENTO SUSPENSAO HORIZONTAL	1,000	435,48
43140568 - ARRUELA 8MM PARA CABEÇOTE	16,000	42,40
43140569 - TAMPA DO CARTER DO MOTOR	1,000	48,03
43140570 - PENEIRA DO CARTER DO MOTOR	1,000	46,21
101103729 - COXIM DO CÂMBIO.	2,000	387,828
101103801 - FILTRO OLEO MOTOR	3,000	201,4886
101103831 - GARFO SELETOR	1,000	152,77
101103964 - Bobina da buzina	1,000	157,19
101104093 - PARAFUSO	52,000	138,24
101104500 - BOMBA D' AGUA	1,000	795,92
101104505 - CORREIA DO ALTERNADOR	2,000	256,94
101106503 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8,000	698,346
101106767 - FILTRO DE AR	10,000	1.155,62
101108098 - TAMPA SELETORA DE CÂMBIO	1,000	249,51
101109282 - CAIXA DE DIREÇÃO	1,000	1.456,70
101109630 - CORREIA DENTADA	4,000	594,15
101109970 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO	3,000	264,033
101110675 - JOGO DE LONA DE FREIO	3,000	1.312,27
101111614 - PIVO DIANTEIRO	2,000	238,64
101111731 - TERMINAL AXIAL	4,000	893,42
101111965 - CORREIA DO MOTOR.	2,000	446,98
101112284 - FILTRO LUBRIFICANTE -	1,000	72,83
101112418 - CABO DE VELA 4° CILINDRO -036/905430/AE	1,000	105,14
101112544 - FILTRO DE ÓLEO - 032/129620/B.	5,000	284,60
101112558 - VELAS IGNIÇÃO - 55231678.	4,000	305,93
101112564 - CILINDRO MESTRE DO FREIO.	1,000	369,06
101112705 - EMBREAGEM -3442507104.	1,000	1.197,89
101112707 - GARFO EMBREAGEM -352500213.	1,000	195,61
101112820 - PARA BRISA DIANTEIRO	1,000	1.315,88
101112850 - JOGO DE ANÉIS MOTOR STANDART	1,000	280,12
101122841 - JOGO DE PASTILHA -52252811.	2,000	278,16
101122989 - JUNTA DO CABEÇOTE -048/103383/D/.	1,000	102,29
101123997 - ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA.	2,000	66,50
101124030 - COXIM INF CÂMBIO	2,000	796,74

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 06/08/20

Resumo de Lançamento por Despesa - Período de 01/01/2019 a 06/08/2020

Despesa: 7 - PEÇAS

Material	Quantidade	Valor
101124031 - JOGO PASTILHA -7077048.	1,000	323,22
101124037 - ROLAMENTO DIANTEIRO -1346650080.	2,000	267,25
101126010 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL -50014240.	1,000	1.060,52
101127012 - VELAS DE IGINIÇÃO -029/905999/6/.	4,000	101,30
101127025 - BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO -013/141699//.	6,000	119,18
101127039 - JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO.	1,000	102,82
101127412 - PINO CENTRAL -04181.	3,000	648,074
101127532 - BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	6,000	1.290,11
101127533 - CILINDRO FREIO TRASEIRO	2,000	192,98
101127821 - ESTICADOR CORREIA POLIA	2,000	503,85
101127827 - KIT AMORT.DIANT.(COIFA E BATENTE) -A3843247108.	2,000	366,25
101127830 - JG PASTILHA FREIO DIANT. -A0034204720.	1,000	68,44
101127833 - AMORTECEDOR TRASEIRO -	6,000	1.443,20
101129822 - FILTRO DE ÓLEO -7085110.	3,000	141,25
101129936 - VELA DE IGNIÇÃO.	1,000	205,06
101129945 - MAÇANETA INTERNA LD	2,000	138,18
101129946 - MAÇANETA EXTERNA LD	2,000	80,22
101130028 - ROLAMENTO HÉLICE.	1,000	599,67
101130042 - TENSOR CORREIA DENTADA.	2,000	415,21
101130052 - TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO.	2,000	664,49
101130098 - BRAÇO LIMPADOR -A3258200344.	2,000	281,51
101130125 - BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	13,000	642,932
101130132 - BARRA FIXA DA DIREÇÃO	1,000	221,37
101130135 - HOMOCINÉTICA LD -7084108.	1,000	401,77
101130156 - HOMOCINÉTICA LE	1,000	401,77
101130318 - COXIM MOTOR	5,000	673,152
101130337 - BUCHA ESTAB DIANT FT 1042 R	2,000	138,35
101130342 - PARA CHOQUE DIANTEIRO -5Z0/807109/ /.	1,000	270,08
101130377 - CABO DO VELOCÍMETRO 130.020	1,000	80,38
101130707 - PASTILHA DE FREIO 1189	1,000	128,74
101130713 - SAPATA DE FREIO	1,000	183,3898
101130718 - CILINDRO MESTRE C 2080	3,000	832,61
101130805 - PARAFUSOS DENTE W-20	20,000	279,99
101130814 - BRAÇO PITMAN LD	1,000	514,58
101130951 - TERMINAL DIREÇÃO 10055	4,000	792,72
101131047 - CABO DO VELOCÍMETRO 061.500.0000	1,000	80,388
101131065 - FILTRO	1,000	172,00
101139074 - TAMPA DO RADIADOR MB 15	1,000	117,38
101139092 - CINTO SEGURANÇA COMPLETO	20,000	690,48
101139159 - BATENTE PORTA 1303898080	1,000	37,29
101139170 - MAÇANETA DO VIDRO KOMBI S/R	1,000	60,669
101139302 - FILTRO DO MOTOR (MAN 51.05501.7160)	1,000	67,1643
101139310 - COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LD. 1350788080	1,000	583,31
101139315 - CABO DO VELOCÍMETRO.	1,000	80,388
101139335 - KIT EMBREAGEM 6069	2,000	1.344,68
101139338 - PASTILHA DE FREIO DIANT P- 111	1,000	110,10
101139340 - DISCO DE FREIO DIANT D-613	2,000	294,71
101139347 - BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 A	1,000	198,00
101140451 - HOMOCINETICA INTERNA	1,000	301,52
101140455 - FILTRO DO COMBUSTÍVEL 1345983080	1,000	102,02
101190584 - COLA PARABRISA.	1,000	42,84
101190608 - JG JUNTA CAMBIO.	1,000	64,10
101191412 - CABO DE EMBREAGEM 061 501 0000	3,000	153,648
101192495 - JG DE PASTILHA DE FREIO	8,000	1.614,5008
101196406 - CABO DE FREIO DE MÃO	2,000	246,078
101198400 - KIT DE EMBREAGEM	1,000	1.072,57
101198437 - FECHADURA DO PORTA-MALAS	1,000	60,13
101198499 - ANTI FERRUGEM	1,000	41,66

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Resumo de Lançamento por Despesa - Período de 01/01/2019 a 06/08/2020

Despesa: 7 - PEÇAS

Material	Quantidade	Valor
101198510 - JOGO LONA FREIO TRASEIRO -51924877	1,000	102,81
101198511 - FILTRO AR -518823490.	1,000	122,40
101198521 - BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	2,000	419,46
101198540 - EMBUCHAMENTO HORIZONTAL B-37 BX	1,000	692,18
101198576 - BUCHA DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA -55	4,000	83,64
101198613 - ANEL BICO INJETOR	8,000	42,40
101198631 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA -377501541.	4,000	81,47
101198636 - REPARO DA PINÇA DIANTEIRA -1K0412331B.	1,000	159,81
101198705 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA -219001425.	1,000	420,96
101198706 - CABO ACELERADOR -H433128.	1,000	176,49
101198710 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -013311219.	2,000	330,89
101198715 - BÓIA DO TANQUE (SENSOR DE NÍVEL) DE COMBUSTÍVEL -0:	1,000	153,83
101198717 - BRONZINA BIELA STD.	1,000	90,23
101198741 - ROLAMENTO TRASEIRO DA RODA	2,000	294,71
101198814 - CABO FREIO MÃO -50008419	1,000	123,03
101199063 - COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,000	70,34
101199108 - JG CABO DE VELA	2,000	627,60
101199111 - JUNTA TAMPA VALVULA	1,000	95,92
101199189 - COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS -377199382.	2,000	615,88
101199190 - KIT COIFA BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO -	2,000	204,98
101199250 - COXIM MOTOR LADO DIREITO.	2,000	480,66
101199251 - COXIM MOTOR LADO ESQUERDO	2,000	480,66
101199273 - LANTERNA TRASEIRA LD	3,000	1.159,97
101199289 - JG DE LONA FREIO TRASEIRO -7149139	1,000	260,76
101199301 - LAMINA 13F 3/4	4,000	2.371,20
101199359 - VIDRO DA PORTA LD	1,000	584,54
101199385 - KIT DA TAMPA SELETORA	1,000	50,60
101199389 - REPARO DO GARFO DE EMBREAGEM	1,000	37,43
101199434 - CAMISAS DO MOTOR STD -APR/057001/HS/	1,000	389,53
101199442 - BATENTES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,000	78,82
101199451 - JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,000	131,83
101199544 - JUNTA CABEÇOTE	1,000	1.294,10
101199548 - ELEMENTO FILTRO OLEO	2,000	534,92
101199560 - COXIM CAMBIO	2,000	366,854
101199577 - PARAFUSO RODA TRASEIRA	20,000	420,80
101199578 - PORCA RODA TRASEIRA	20,000	186,40
101199597 - LAMINA CORTE 13 FUROS 3/4	6,000	3.409,82
101199694 - MAQUINA DO VIDRO PORTA LD TRASEIRA	1,000	397,89
101199732 - AMORTECEDOR	1,000	132,74
101199749 - TENSOR DA CORREIA DENTADA	1,000	462,09
101199751 - JOGO LONAS DE FREIO	2,000	205,632
101199784 - CILINDRO DA RODA TRASEIRA	1,000	94,77
101199832 - PALETA DIANTEIRA	4,000	305,29
101199849 - DENTE CORTE CAÇAMBA	18,000	3.240,00
101199869 - TUCHO DO MOTOR	1,000	368,17
101199883 - PORCA 1/2 "	18,000	89,99
101199928 - AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	2,000	271,25
101199931 - FAROL DIANTEIRO	2,000	358,07
101199942 - FECHADURA INTERNA DA PORTA LD	2,000	269,64
101199946 - BATERIA AUTOMOTIVA DE 105A	1,000	435,00
101199952 - ENGRENAGEM 1º MARCHA	1,000	191,44
101199955 - ENGRENAGEM DA RE	1,000	188,71
101199987 - HIDROVACO DO FREIO	1,000	920,58
101199989 - GARFO DO CAMBIO 1 E 2	1,000	215,16
101199990 - GARFO DO CAMBIO 3 E4	1,000	207,75
101199991 - GARFO DO CAMBIO 5 E RE	1,000	210,42
101199992 - CANO BICO INJETOR 1	1,000	319,08
101199993 - COMANDO VALVULAS COM CHAVETA	1,000	469,91

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Resumo de Lançamento por Despesa - Período de 01/01/2019 a 06/08/2020

Despesa: 7 - PEÇAS

Material	Quantidade	Valor
101199994 - CJ DOBRADIÇA TAMPA DIANTEIRA	1,000	526,23
101199995 - CJ CUICA FREIO TRASEIRO	1,000	494,70
101199997 - OLEO 15W40 CH 4 TURBO 20 L	2,000	496,00
101199998 - OLEO 15W40 CH-4 4LT	5,000	75,00
101199999 - TUTELA TRD 80W90 1 L	44,000	924,00
125149395 - PEÇAS PARA REVISÃO	43,000	3.495,97
148140506 - MOTOR MAQUINA VIDRO TRAS LD	1,000	738,69
195130395 - PALHETA DE PARA-BRISA (2)	2,000	186,75
195130398 - PALHETA DO PARA-BRISA. 7087697	2,000	199,32
198105581 - PORCA 3/4	52,000	51,57
205111263 - TIRA DO DESLIZE DA LAMINA - CODIGO 4461524000	4,000	772,26
205111264 - TIRA DO DESLIZE DA LAMINA - CODIGO 4461527000	1,000	233,48
205111265 - CALÇOS DE TEKALON DO GIRO DA LAMINA 120 K	9,000	1.150,33
295143114 - ALAVANCA DE MARCHAS	1,000	876,66
315112387 - FILTRO ÓLEO	1,000	70,70
315190451 - PALETA TRASEIRA	2,000	169,56
315190644 - ESTIRANTE DA CORREIA	1,000	289,60
315190645 - BOMBA DE COMBUSTIVEL BOSCH	1,000	501,35
315190657 - FECHADURA PORTA MALAS EXTERNA COM CHAVES	1,000	138,47
315190658 - MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	9,000	617,421
315190659 - MAÇANETA PORTA LATERAL	2,000	121,329
315190660 - CORREIA DH	1,000	13,75
315190661 - TERMINAL INTERNO DA DIREÇAO	2,000	364,49
315190662 - CORREIA AC CK 559086	1,000	16,44
315190663 - BRAÇO PITMAN ESQUERDO	1,000	571,64
315190664 - MODULO SECUNDARIO MIO SVT 3000A	2,000	1.584,00
315190665 - BOBINA PRE IMPRESSA	2,000	46,00
315190667 - DISCO VENTILADOR DE FREIO	1,000	232,48
315190674 - VALVULA EGR	1,000	3.289,72
315190675 - BUCHA BANDEJA CENTRAL	4,000	673,61
315190711 - MAÇANETA DA PORTA LE COM CHAVE	1,000	296,23
316100215 - ROLAMENTO COXIM	2,000	75,78
316100323 - PORCA -93256465.	18,000	251,99
316100326 - PIVÔ	4,000	543,12
316100342 - VELA IGNIÇÃO.	4,000	91,10
316100390 - COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,000	25,20
316100410 - BOMBA DE ÓLEO.	1,000	1.522,59
317100404 - ENGRENAGEM 2ª - 02T/311261/A.	1,000	184,85
317100446 - SENSOR DE VELOCIDADE	1,000	297,07
318130281 - COXIM DO AMORTECEDOR	2,000	99,25
318196546 - SUPORTE DE RADIADOR DE OLEO	1,000	476,05
318196547 - IGREJINHA COM REPARO	1,000	436,93
318196555 - VOLANTE	1,000	422,02
318196556 - MAÇANETA LE	1,000	73,92
319130416 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	12,000	3.073,86
Total da Despesa:		98.090,2495

Total do Relatório: 98.090,2495